



Nota à Comunicação Social n.º 13/2020  
21 FEV 20 | 16h20

## **CONSULTA PÚBLICA**

### *Aprofundamento da barra, canal de acesso e bacia de manobras do Porto da Figueira da Foz*

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de Licenciamento Único de Ambiente do projeto de aprofundamento da barra, canal de acesso e bacia de manobras do Porto da Figueira da Foz sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante 30 dias úteis, 19 de fevereiro a 31 de março de 2020, no [portal Participa](#), que pode, também, ser acedido em [apambiente.pt](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###

## **CONSULTA PÚBLICA**

### *Sobreequipamento do parque eólico de Douro Sul - subparque de Sernancelhe*

Encontra-se a decorrer nesta agência o processo de licenciamento único de ambiente do projeto sobreequipamento do Parque Eólico de Douro Sul - subparque de Sernancelhe sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental conforme estabelecido no decreto-lei n.º 151-B, de 31 de outubro, na atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para consulta, durante 30 dias úteis, 20 de fevereiro a 1 de abril de 2020, no [portal Participa](#), que pode, também, ser acedido em [apambiente.pt](#).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão consideradas e apreciadas todas as opiniões e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas, especificamente, com o projeto em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido [portal Participa](#).

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

###

[media@apambiente.pt](mailto:media@apambiente.pt)

Rua da Murgueira 9 – Zambujal - Alfragide  
2610-124 Amadora  
(+351) 214728200

**[apambiente.pt](#)**

Proteja o ambiente. Pense se é mesmo necessário imprimir este email!